

EMENDA Nº 11

Fica alterado o Anexo I do do PLCE nº 015/19, conforme segue:

“ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO POR PROCESSO EFETIVO

CARGO	ABREVIATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	ACS	40 horas	895
Agente Comunitário de Saúde Indígena	ACS-I	40 horas	05
Agente de Combate às Endemias	ACE	40 horas	117
Agente de Combate às Endemias Indígena	ACE-I	40 horas	03

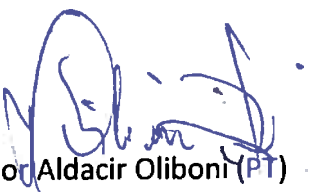
.....

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A Emenda restabelece o número de cargos previstos na Lei nº 12.545/2019 aprovada nesta Casa a partir do Projeto de Lei do Executivo 004/19 de autoria do prefeito Néelson Marchezan Júnior. Também estabelece a previsão do número de cargos de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias existentes hoje na política municipal de atenção à saúde do povo indígena implementados em 2013 como forma de respeitar as especificidades, a cultura e a língua-mãe dessa população. Hoje estes cargos estão lotados na Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro e prestam atividades na equipe multidisciplinar de saúde indígena existente na unidade de saúde indígena localizada na Aldeia Kaingang Fág Nhin, Lomba do Pinheiro.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2019.


Vereador Aldacir Oliboni (PT)